**PARECER CME Nº 012/2013**

*Credencia e Autoriza o Funcionamento da* ***Creche e Escola de Educação Infantil Bosque Encantado*** *e aprova seu Regimento Escolar.*

A Creche e Escola de Educação Infantil Bosque Encantado, localizada na Rua Francisco Brochado da Rocha, nº 637, no bairro Vila City, no Município de Cachoeirinha/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica com o nome empresarial de Scheibler e Cia. Ltda., sob o Nº 01.230.623/0001-60, com a finalidade de se adequar às Leis Nº 9.394/1996 e Nº 12.796/2013, às normas do Sistema Municipal de Ensino de Cachoeirinha, bem como à Resolução CME No 016/2012 (que revogou as disposições em contrário das Resoluções CME Nos 003/2006, 005/2007 e 007/2008), encaminha ao Conselho Municipal de Educação expediente que trata do Credenciamento e Autorização de Funcionamento.

2. A Instituição possui cadastro no Conselho Municipal de Educação sob o Nº 021, datado de 24/04/2006. Possui Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha; Alvará de Saúde nº 139/2013, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal e Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, nº 1524/1, expedido pela Seção de Prevenção de Incêndio da Brigada Militar CCB – 8º CRB – Corpo de Bombeiros de Cachoeirinha.

3. O processo está instruído com os documentos exigidos e foi apreciado em conformidade com as normas do Conselho Municipal de Educação, dos quais se destacam:

3.1. Requerimento da Direção solicitando Credenciamento e Autorização de Funcionamento.

3.2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.3. Cópia do comprovante de propriedade do imóvel;

3.4. Cópia dos Alvarás da Saúde, de Prevenção e Proteção Contra Incêndios e do Alvará de Localização e Funcionamento.

3.5. Quadro demonstrativo das educadoras da Escola, com as respectivas habilitações.

3.6. Cópia do Projeto Político-Pedagógico.

3.7. Cópia do Regimento Escolar.

3.8. Quadro demonstrativo de ocupação dos espaços da Escola. (Planta)

3.9. Fotos dos ambientes internos e externos.

3.10. Do Relatório da Comissão Verificadora destaca-se:

“O prédio é de alvenaria, apresenta boa localização, saneamento, é de fácil acesso e propicia segurança. O funcionamento é em turno integral e atende crianças na faixa etária de 0 a 6 anos.

Quanto às dependências, mobiliários e equipamentos estão em ótimas condições e são adequados à clientela atendida. Os banheiros também estão adequadas à faixa etária a que se destinam.”.

4 – Em seu Projeto Político-Pedagógico (PPP), aCreche e Escola de Educação Infantil Bosque Encantado, aponta a necessidade de:

“[...] integrar as funções educar e cuidar. Não existe uma forma de atendimento que dicotomize o cuidar do educar na Educação Infantil. Cuidar da criança é sobretudo dar atenção a ela como pessoa que está num contínuo crescimento e desenvolvimento, compreendendo sua singularidade, identificando e respondendo às suas necessidades.”.

O PPP da Creche e Escola de Educação Infantil Bosque Encantado traz a seguinte organização, além dos dados de identificação: Caracterização da Escola – Horários de Funcionamento, Histórico, Filosofia, Objetivos; Organização da Prática Educativa – Ação Educativa, Educação Especial, Propostas de Articulação com a Comunidade, Níveis de Ensino, Práticas na Rotina da Escola; Diagnóstico; Princípios de Convivência; Embasamento Teórico – Piaget e o Desenvolvimento Infantil, Vigotsky e a Brincadeira, Organização de Montessori, Alfabetização Construtivista de Emilia Ferreiro; Metodologia; Avaliação; Considerações Finais.

O documento traz, ainda, que: “A função desta instituição é ultrapassar a maternagem, o assistencialismo e a visão de que as crianças necessitam apenas de cuidados no que tangem a área da saúde e do bem estar físico. [...] A Creche e Escola de Educação Infantil Bosque Encantado cumpre um papel socializador, propiciando o desenvolvimento das identidades das crianças, por meio de aprendizagens diversificadas em situações de interação, dando acesso aos conhecimentos mais amplos da realidade social e cultural abordando assuntos da vida cotidiana das crianças e suas especifidades.”.

5 - O Regimento Escolar daCreche e Escola de Educação Infantil Bosque Encantado atende aos critérios estabelecidos, de clareza e coerência, estando disposto conforme legislação e normas vigentes. Traz: Diagnóstico - Filosofia da Escola, Objetivo Geral, Organização, Níveis de Ensino, Educação Especial, Organização Curricular, Avaliação; Serviços Administrativos; Serviços Técnicos – Pedagogia, Psicologia, Nutrição; Educadoras; Serviços Auxiliares e de Apoio; Regime de Matrículas; Regime Escolar – Calendário Escolar, Regras de Convivência, Regras Diárias e Regulamento da Escola.

6 – A análise do processo, com base na Resolução CME No 016/2012 e demais normativas da legislação vigente, permite a este Conselho atender ao pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento daCreche e Escola de Educação Infantil Bosque Encantado, considerando que a mesma apresenta condições em termos de estrutura de prédio, espaços, instalações, equipamentos, materiais didático-pedagógicos e documentação exigida.

**CONCLUSÃO**

Nestes termos, o **Conselho Municipal** **de Educação** CREDENCIA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO da **CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOSQUE ENCANTADO** eAPROVA SEU REGIMENTO ESCOLAR.

A Instituição deverá manter atualizados os dados fornecidos no ato do Cadastro e do Credenciamento para Autorização e Funcionamento de Ensino, devendo proceder ao Recredenciamento no prazo de 02 (dois) anos, a contar desta data.

Aprovado em plenária deste Conselho, por unanimidade dos presentes.

Cachoeirinha, 19 de Dezembro de 2013.

Rosa Maria Lippert Cardoso

Presidente do CME